

**TERMO ADITIVO Nº 102/2024 QUE VISA ADITIVAR O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 (4º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. **CRISTIAN ANGELO GRASSI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 758.746.019-53 e CI. RG nº 2895530-7 SSP/SC, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 2877, Bairro: Princesa do Mar, neste Município, e de outro lado a Empresa **WJ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede à Avenida André Rodrigues de Freitas, nº 956 – sala nº 3, Bairro: Jardim Pérola do Atlântico, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.930.614/0001-75 e Inscrição Estadual nº 257.026.053, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **WILSON JOSE XAVIER**, portador do CPF/MF nº 957.423.609-91 e do CI.RG nº 3518472 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA(O)**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa aditivar a **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, copa e cozinha e tratamento de animais, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – PROCESSO Nº 21/2023** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO

1.1. Altera a cláusula terceira “do preço”, aditando o respectivo contrato em um percentual de 1,05% totalizando o valor de **R\$ 4.260,63 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo acresce ao objeto da licitação o quantitativo descrito a seguir:

Lote/ Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (1 mês)
1	Serviços Gerais				
1.2	Auxiliar de Serviços Gerais 8h 2ª a 6ª Insalubridade 20%	1	R\$ 4.260,63	R\$ 4.260,63	R\$ 4.260,63
Totais			R\$ 4.260,63	R\$ 4.260,63	R\$ 4.260,63

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de 10/07/2024 e acompanha a vigência do Contrato Administrativo nº 111/2023, com vencimento em 10/08/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 111/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 111/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 09 de julho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
CRISTIAN ANGELO GRASSI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATADA
WJ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
WILSON JOSE XAVIER

DANUSKA MATOS RODRIGUES DA SILVA BOLDORI
DIRETORA DA ATENÇÃO BÁSICA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: